**BRA/11/008**

**Termo de Referência**

**Código : Edital 01/2020**

Avaliação de viabilidade de uso de mediação e arbitragem no âmbito do Direito do Consumidor

**1- Objetivo da contratação**

Contratação de um consultor pessoa física para elaboração de uma avaliação da viabilidade de uso de mediação e arbitragem no âmbito do Direito do Consumidor com proposição de alteração normativa, dos ACT em curso com o CNJ e integração com plataforma do consumidor.gov.br, no que couber.

**2 – Antecedentes e contexto**

A Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), criada pelo [Decreto nº 7.738, de 28 de maio de 2012](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7738.htm), integra o Ministério da Justiça e tem suas atribuições estabelecidas no art. 106 do Código de Defesa do Consumidor, no [art. 3º do Decreto n° 2.181/97](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2181.htm) e no [art. 17 do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019.](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8668.htm)

A atuação da Senacon concentra-se no planejamento, elaboração, coordenação e execução da Política Nacional das Relações de Consumo, com os objetivos de: (i) garantir a proteção e exercício dos direitos dos consumidores; (ii) promover a harmonização nas relações de consumo; (iii) incentivar a integração e a atuação conjunta dos membros do Sistema Nacional do Consumidor (SNDC) – que congrega os Procons, o Ministério Público, a Defensoria Pública, as Delegacias de Defesa do Consumidor e as Organizações Civis de defesa do consumidor, que atuam de forma articulada e integrada com a Senacon; e (iv) participar de organismos, fóruns, comissões ou comitês nacionais e internacionais que tratem da proteção e defesa do consumidor ou de assuntos de interesse dos consumidores, dentre outros.

A Senacon também atua na análise de questões que tenham repercussão nacional e interesse geral, na promoção e coordenação de diálogos setoriais com fornecedores, na cooperação técnica com órgãos e agências reguladoras, na advocacia normativa de impacto para os consumidores, na prevenção e repressão de práticas infrativas aos direitos dos consumidores.

No âmbito internacional, a Secretaria representa os interesses dos consumidores brasileiros e do SNDC junto a organizações internacionais como Mercosul, a Organização dos Estados Americanos (OEA) e a ONU.

Dentre as principais ações da Senacon, destacam-se a articulação e integração dos órgãos que compõe o Sistema Nacional, por meio de reuniões ordinárias e gruposde trabalho, a prevenção e solução de conflitos de consumo por meio do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – Sindec e do Consumidor.gov.br.Também são ações da Senacon as atividades de cooperação e educação por meio da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, as ações voltadas à proteção da Saúde e Segurança do Consumidor, a proteção ao consumidor no âmbito dos serviços regulados, do pós-venda de produtos e serviços, da sociedade da informação, e na implementação do Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Plandec).

O estudo está alinhado com as competências da Secretaria Nacional do Consumidor na fua funcao de promover a harmonização nas relações de consumo

A contratação está vinculada ao Projeto BRA/11/008 - Fortalecimento da proteção e defesa da concorrência e dos direitos do consumidor no Brasil, Produto 2.3 – Estratégia de ampliação do atendimento ao consumidor desenvolvida do Resultado 2- Sistema Nacional de Defesa do Consumidor Fortalecido.

**3–Escopo do trabalho e limites do projeto**

Elaboração de uma avaliação da viabilidade de uso de mediação e arbitragem no âmbito do Direito do Consumidor com proposição de alteração normativa, do Acordo de Cooperação em curso com o CNJ e integração com plataforma do consumidor.gov.br, no que couber. O estudo deverá responder as seguintes questões:

* O consumidor pode usar mediação e/ou a arbitragem para resolver suas disputas com fornecedores?
* Qual a viabilidade jurídica e operacional, inclusive considerando integração de entidades de mediação/arbitragem ou dos CEJUSCs/NUPEMECS com a plataforma do consumidor.gov.br?
* Estado da arte da mediação e arbitragem *on line* no Brasil e nos países do Mercosul, Portugal e Espanha.
* É possível encontrar solução operacional barata e acessível de mediação/arbitragem aos consumidores? Como seria o financiamento: público ou privado?

Para desenvolver os produtos que estão detalhados no próximo item deste Termo de Referência, o consultor terá como subsídios reuniões de levantamento de informações com servidores do órgão especialmente alocados para compor equipe de avaliação do projeto para execução dos trabalhos.

Todas as atividades desenvolvidas pelo consultor serão objeto de transferência de conhecimento para os servidores da Senacon.

Toda a atuação do consultor estará sob supervisão técnica dos servidores da Senacon indicados para esse fim, orientando suas atividades e fazendo sugestões para aprimoramento do trabalho, cabendo ao contratado efetivar os ajustes necessários antes dos prazos previstos para cada produto, evitando, dessa forma, atraso nas entregas e, por consequência, nos respectivos pagamentos.

**4. Resultados e Produtos esperados**

Os produtos a serem apresentados pelo consultor como resultado das atividades desenvolvidas são abaixo descritos:

1. Produto 1: Plano de trabalho contendo: contextualização do problema; metodologia a ser utilizada, descritivo das etapas com cronograma de atividades;
2. Produto 2: análise normativa, em especial da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 nos aspectos que limitam ou inibem o uso de mediação e arbitragem nas relações de consumo, assim como do Código de Processo Civil, da Lei de Arbitragem e da Lei de Mediação, além das convenções internacionais aplicáveis no Brasil;
3. Produto 3: Mapeamento da experiência internacional no uso de mediação e arbitragem nas relações de consumo, com ênfase em Portugal, Espanha, Mercosul, recomendações da OCDE e UNCTAD;
4. Produto 4: análise de viabilidade e solução operacional do uso de arbitragem no âmbito do Direito do Consumidor, e análise de operacionalização inclusive via plataforma digital para que seja eficiente e acessível;
5. Produto 5: sugestões de proposição de adaptação legislativa e regulatória para viabilização de métodos alternativos de solução de disputas no âmbito do direito do consumidor, inclusive mediante o estudo de viabilidade de parcerias com câmaras privadas ou públicas de mediação/arbitragem e com *Law Techs* decidas ao mesmo fim;
6. Produto 6: Relatório final com conclusão da análise da viabilidade jurídica e operacional do uso de arbitragem no âmbito do Direito do Consumidor com eventuais sugestões de texto de alteração normativa e/ou criação de norma e de integração digital de ferramentas públicas ou privadas já existes com a plataforma do consumidor.gov.br;
7. Produto 6: workshop de apresentação dos resultados da avaliação.

**4.1.3 Resultados e Produtos esperados**

Os produtos a serem apresentados pelo consultor como resultado das atividades desenvolvidas são abaixo descritos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Produtos** | **Descrição** | **% sobre o valor total do contrato** | **Prazo de entrega**  |
| **1**  | Plano de trabalho  | **10%** | 10 dias após a assinatura do contrato  |
| **2**  | Análise normativa nos aspectos que limitam ou inibem o uso de mediação e arbitragem nas relações de consumo | **15%** | 45 dias após a assinatura do contrato  |
| **3**  | Mapeamento da experiência internacional no uso de mediação e arbitragem nas relações de consumo; | **15%** | 60 dias após a assinatura do contrato  |
| **4** | Análise de viabilidade e solução operacional do uso de arbitragem no âmbito do Direito do Consumidor  | **20%** | 90 dias após a assinatura do contrato  |
| **5** | Relatório final | **30%** | 120 dias após a assinatura do contrato |
| **6** | Workshop | **10%** | 150 dias após a assinatura do contrato |

O produto entregue pelo consultor, aprovado e atestado pela área técnica responsável, deve ser entregue em via digitalizada.

O consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo as orientações realizadas pelo supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para realização dos produtos.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos, sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo consultor, ou que não estejam previstos no contrato.

**4.1.4**  **Especificações**

**Requisitos Obrigatórios (eliminatórios)**:

1. Formação Acadêmica: formação acadêmica em nível de mestrado em direito, economia, administração, ou área relacionada ao projeto;
2. Experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos em atividades ou projetos ligados à temática de mediação/arbitragem.

**Requisitos Desejáveis (pontuáveis)**:

* formação acadêmica em nível de doutorado em direito, economia, administração, ou área relacionada ao projeto: 10 pontos
* possuir experiência com pesquisas com ênfase em mediação/arbitragem: 10 pontos por publicação nacional ou internacional e 5 pontos por orientação até o limite de 30 pontos;
* possuir experiência profissional em atividades de relacionadas à mediação e arbitragem como mediador ou árbitro: 2 pontos por ano completo de trabalho, acima do limite mínimo até o limite de 30 pontos;

A experiência acadêmica poderá ser comprovada por meio de publicações nacionais ou internacionais e orientações de alunos de mestrado (dissertação) e/ou doutorado (tese). A experiência profissional pode ser atestada mediante declaração de entidades públicas ou privadas de mediação/arbitragem reconhecidas internacional ou nacionalmente em publicações especializadas como os Centros de Arbitragem e Mediação da Câmara Internacional de Comércio, do Centro Internacional de Solução de Disputas (ICDR), da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, da CIESP, da CBMA, CAMARB, entre outras ou declaração de profissional da área também de reconhecimento em publicações especializadas (como Chambers & Partners, Legal 500, Leaders League).

Para fins de comprovação acadêmica, pode ser considerado currículo Lattes encaminhado. Caberá à equipe da Senacon o julgamento quanto à adequação das publicações e/ou orientações aos Requisitos Classificatórios.

**Entrevista (pontuáveis):**

Serão convocados para a entrevista até 3 (três) candidatos com maior pontuação nos critérios classificatórios. Será constituída Comissão de Avaliação composta por técnicos da Senacon para entrevista dos candidatos. Cada membro da Comissão de Avaliação atribuirá pontuação à entrevista de cada candidato conforme requisitos e conceitos estabelecidos no quadro a seguir. Os candidatos serão pontuados conforme quadro a seguir, sendo a nota da entrevista a média simples obtida.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Requisitos** | **Conceitos** | **Pontos** |
| 1. Habilidade na construção e argumentação técnica na área objeto de estudo
 | Regular | 1 |
| Bom | 5 |
| Ótimo | 10 |
| 1. Conhecimentos sólidos na área do projeto
 | Regular | 1 |
| Bom | 5 |
| Ótimo | 10 |
| 1. Capacidade de comunicação
 | Regular | 1 |
| Bom | 5 |
| Ótimo | 10 |
| Pontuação Máxima | 30 |

Observações**:**

**Durante a** vigência **da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.**

Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 é permitida a contratação de professor de Universidades para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Os projetos de pesquisas e estudos devem ser aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

A Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a estruturação do plano de carreiras e cargos de Magistério Federal, estabelece:

“ Art. 20

.............................

§ 2o  O regime de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas nesta Lei.

................................................

Art. 21.  No regime de dedicação exclusiva, será admitida, observadas as condições da regulamentação própria de cada IFE, a percepção de:

................................................

XII - retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada pela IFE de acordo com suas regras.      [(Incluído pela Lei nº 12.863, de 2013)](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12863.htm#art1)

§ 1o  Considera-se esporádica a participação remunerada nas atividades descritas no inciso VIII do caput, autorizada pela IFE, que, no total,  não exceda  30 (trinta) horas anuais.

........................

§ 4o  As atividades de que tratam os incisos XI e XII do caput não excederão, computadas isoladamente ou em conjunto, a 120 h (cento e vinte horas) anuais, ressalvada a situação de excepcionalidade a ser justificada e previamente aprovada pelo Conselho Superior da IFE, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 h (cento e vinte horas) exclusivamente para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.      [(Incluído pela Lei nº 12.863, de 2013)](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12863.htm#art1)”.

*A entrega dos currículos deve obedecer o modelo -* ***Anexo A***  *e preenchimento dos* ***Anexos B e C****.*

**5 - Forma de pagamento**

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos, uma vez aprovados pelo responsável técnico, para consultorias nacionais e em dólares norte-americanos, para consultorias internacionais.

**6 – Insumos disponíveis**

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas no Termo de Referência deverão estar incluídos na remuneração contratada.

Serão disponibilizados ao consultor toda a documentação e dados necessários à execução dos trabalhos.

**7 - Localidade do trabalho**

Exige-se disponibilidade para visitas técnicas regulares em Brasília – DF

**8 - Data de início**

Imediata, após a assinatura do contrato.

**9 - Esclarecimentos**

*As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail projeto.consumidor@mj.gov.br.*

*Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.*

*É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos da LDO – 2019.*

 *Os interessados em participar do certame devem encaminhar “curriculum vitae”, conforme modelo do Anexo A e informações adicionais* para projeto.consumidor@mj.gov.br *, até o dia 20/01/2020.*

*Somente candidatos pré-selecionados serão contatados.*

*Aos candidatos classificados em primeiro lugar, serão solicitadas proposta técnica e financeira para análise.*

*A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.*

*Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.*

**10 – Prazo de execução**

Vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias

**11 - Nome e cargo do Supervisor Técnico**

Nome: Andrey Vilas Boas de Freitas

Cargo: Coordenador-Geral de Estudos de Mercado/Senacon

**12** - **Supervisão**

Supervisor Nacional: Andrey Vilas Boas de Freitas

Cargo: Diretor Nacional do Projeto

**ANEXO A**

**MODELO DE CURRÍCULO**

**CURRICULUM VITAE – CV**

**1 – DADOS DO PROCESSO SELETIVO**

|  |  |
| --- | --- |
| 1.1 Descrição e código da posição de trabalho (vide Edital/TDR). |  |

**2 – DADOS PESSOAIS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 2.1. CPF: |  |  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 2.2. Identidade: |  | 2.3. Órgão Expedidor: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 2.3. – Nome Completo: |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 2.4. Sexo: | M |  |  | F |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 2.5. Data de Nascimento: |  |  |  | 2.6. Estado Civil: |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 2.7. Nacionalidade de Origem: |  | 2.8. Nacionalidade atual: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 2.9. Local de Nascimento (Cidade/Estado/País): |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 2.10. Língua Pátria: |  |

|  |
| --- |
| **2.12. Endereço completo:** |
| 2.12.1. Logradouro: | 2.12.2. Cidade: | 2.12.3. Estado: | 2.12.4. País: | 2.12.5. CEP: |
|  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **2.13. Telefones:** |
| 2.13.1. Tipo[[1]](#footnote-1): | 2.13.2. DDI: | 2.13.3. DDD: | 2.13.4. Telefone: | 2.13.4. Ramal: |
|  |  |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 2.14. E-mail: |  |

**3 – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

|  |
| --- |
| **3.1. Escolaridade:** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 3.1.1. Instituição/Cidade/Estado/País: | 3.1.2. Curso | 3.1.3. Início e Término (mês/ano): | Nível[[2]](#footnote-2): |
|  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **3.2. Cursos de Curta Duração (40 a 359 horas), incluindo cursos de idiomas e informática:** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 3.1.1. Curso | 3.1.2. Local do curso: | 3.1.3. Carga Horária: |
|  |  |  |

**4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Preencher, em ordem cronológica decrescente, as experiências profissionais correlatas ao serviço a que concorrer. Fazer cópia dos campos 4.1 a 4.8 para preencher nova ocorrência.

|  |  |
| --- | --- |
| 4.1 Nome do Empregador: |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 4.2. A partir de (data): |  |  |  | 4.3. Até (data): |  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 4.4. Cargo: |  | 4.5. Nome do Superior: |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 4.6. Cidade/Estado/País: |  | 4.7. Nº de subordinados: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 4.8 Atribuições / Serviços realizados: |  |

**5 – PUBLICAÇÕES**

Listar apenas as principais publicações relacionadas ao objeto da consultoria.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 5.1 Publicação | 5.2 Tipo | Veículo / Data |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**6 – CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA**

Informar experiência em programação, operação e outras atividades relacionadas com informática:

|  |  |
| --- | --- |
| 6.1. Aplicativo/Programa: | 6.2. Tempo de experiência: |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

**7 – LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

**Nos campos 7.2 a 7.5 preencher “Com facilidade” ou “Com dificuldade” conforme for o caso.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 7.1. Língua: | 7.2. Leitura: | 7.3. Escrita: | 7.4. Conversação: | 7.5. Compreensão: |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

**8 – ESPECIALIDADES**

**Esta seção deve guardar correlação com o tempo de experiência declarado na Seção 4**

|  |  |
| --- | --- |
| 8.1. Área de especialidade: | 8.2. Tempo de experiência (anos): |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

*Instrução: Preencher local e data*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 *Preencher aqui o nome do candidato e assinar acima*

|  |
| --- |
| **Anexo B** |
|  |  |  |
| **REQUISITOS ELIMINATÓRIOS** |
| Mestrado | Área de estudo/Instituição: | Ano de conclusão: |
|   |   |
| Experiência Profissional | Área: | Anos |
|  |  |
|

|  |
| --- |
| **Anexo C** |
| **REQUISITOS DESEJÁVEIS** |
| Possuir experiência com pesquisas com ênfase em mediação e arbitragem | Publicação e/ou orientação: | Pontos |
|   |  |
| Publicação e/ou orientação: | Pontos |
|   |  |
| Publicação e/ou orientação: | Pontos |
|   |  |
| Publicação e/ou orientação: | Pontos |
|   |  |
| Publicação e/ou orientação: | Pontos |
|   |  |
| Possuir experiência em atividades de relacionadas à mediação e arbitragem, como mediador ou árbitro | Tipo de atividade/instituição:  | Pontos |
| Tipo de atividade/instituição:  | Pontos |
| Tipo de atividade/instituição:  | Pontos |
| Tipo de atividade/instituição:  | Pontos |
| Tipo de atividade/instituição: | Pontos |

 |

1. Residencial; Comercial; Celular; Recados. [↑](#footnote-ref-1)
2. Fundamental; Médio; Superior; Especialização; Mestrado; Doutorado; Pós-doutorado. [↑](#footnote-ref-2)